

São José do Rio Preto

Oficial

JAIR BARBOSA

MATRÍCULA

4.657

FICHA

001

São José do Rio Preto, 14 de Dezembro de 1976

IMÓVEL:- Um terreno com frente para a rua Projetada 1, medindo 14,60 x 50,00 metros de cada lado, e da frente aos fundos, constituído pelo lote n. 3, da quadra 7, dividindo-se pela frente com a citada rua, de um lado com o lote dois, do outro lado com os lotes 4,5,6 e 7, e pelos fundos com o lote 10, distante 35 metros da rua Projetada 4, situado no Jardim Caparroz, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto. PROPRIETÁRIO: MANOEL CAPARROZ LOPES. REGISTRO ANTERIOR: 2.851 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Escrevente Hab. *(Luiz Carlos Nogueira)*. O Oficial, *J. Barbosa*

R.001/4.657. Conforme escritura de Partilha Amigável lavrada em 07 de Outubro de 1976, nas notas do 3º Tabelionato local, no livro 227 fcs 59, verso; ELVIRA POLITANO CAPARROZ, viuva, brasileira, de prendas domésticas, residente nesta cidade, a rua Delegado Pinto de Toledo n. 2984, aptº 92, inscrita no CPF 785.678.078, houve do ESPOLIO DE MANOEL CAPARROZ LOPES, nos termos do artigo 512, parágrafo 1, do código processo civil, o imóvel constante desta Matrícula, pelo valor de R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 14 de Dezembro de 1976. O Escrevente Hab. *(Luiz Carlos Nogueira)*. O Oficial, *J. Barbosa*

R.002/4.657.- Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 3º Tab. local, em 29 de Outubro de 1985, no Livro 349, as fls. 163, a proprietária VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula, à LAZARO DOS SANTOS, RG nº 9.308.983- e CPF.n. 547.452.928/72, brasileiro, funcionário público municipal, residente nesta cidade, a rua Vasco da Gama, n. 87, Parque Estoril; casado com ILDA DE ALMEIDA SANTOS, pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, pelo valor de R\$2.400.000 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros).- O referido é verdade e dou fé.- São José do Rio Preto, 07 de Janeiro de 1986.- A Oficial Maior *(Eliana Barbosa Prette)*.

AV.003/4.657.- Conforme instrumento particular, passado nesta cidade, datado de 02 de Dezembro de 1986, devidamente assinado por JOSÉ LUIZ ZILLI, com a firma reconhecida pelo 2º Tab. local, em 02 de Dezembro de 1986, e tendo em vista o Alvará de Construção sob n. 1.817, expedido em 21 de Agosto de 1984 e Habite-se n.791, expedido em 07 de Agosto de 1986, ambos pela municipalidade local, é feito a presente a fim de ficar constando que o proprietário LAZARO DOS SANTOS, CONSTRUÍU no terreno objeto da matrícula supra, Um prédio térreo residencial, que recebeu o n.332, da rua Projetada 1, do empreendimento municipal local, com uma área construída de 99,00 m², tendo sido apresentada a CND do IAPAS sob nº 1944/86, expedida em 26 de novembro de 1986, referente a construção acima.- O referido é verdade e dou fé.- São José do Rio Preto, 18 de DEZEMBRO de 1986.- O Oficial *(Eliana Barbosa Prette)*

R.004/4.657:- Conforme escritura pública de Doação com Reserva de usufruto vitalício e cláusulas restritivas, lavrada nas notas do 3º Tab. local, em 30 de setembro de 1988, no livro 414, fls. 38vº, os proprietários DOARAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$ 270.000,00 a, 1) DIRCE MARIA DOS SANTOS SILVA, RG. 8.142.568-sp e CIC. 785.881.388/91 e s/mº. JOSE DA SILVA, RG. 6.857.127-sp e CIC. 512.948.268/91, - bancário; 2) JOAO DOS SANTOS, RG. 6.679.480-sp e CIC, 541.289.948-04, militar e s/m. ELAINE PAULINO DOS SANTOS, RG. 6.343.178-sp e CIC. 737.631.528/49, funcionária pública federal; 3) DONIZETI APARECIDO DOS SANTOS, RG. 8.969.696-sp e CIC. 785.796.198/15, militar e s/m. ANGELA MARIA NEPONUCENO DOS SANTOS, (segue no verso)

MATRÍCULA

4.657

FICHA

001

VERSO

RG. 16.751.489-sp e CIC; 036.415.368/71, do lar; 4) EDWIGES APARECIDA DOS SANTOS SOARES, RG. 9.210.435-sp, e CIC. 039.668.978/73, telefonista, e s/mã. APARECIDO SILVEIRA SOARES, funcionario da Telesp, RG. 7.380.800 sp e CIC. 394.587.928/00, todos casados no regime de comunhao parcial de bens, na vigencia da lei 6515/77; 5) ADEMIR NAZARETH DOS SANTOS, RG. 12.712.090-sp e CIC. 076.568.598/10, solteiro, maior, comerciaro e 6) GERSON DOS SANTOS, RG. 19.966.855-sp e CIC. 109.370.848/40, comerciaro, menor pubere, assistido por seus pais os doadores epelo curador Especial Dr. Paulo Norberto Arruda de Paula, DD. Promotor Publico desta comarca, pelo despacho do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Civel local; condições:- 1) Os doadores reservaram para si o usufruto vitalicio e livre administração sobre o imovel objeto da matriculasupra, enquanto viverem, de modo que ocorrendo o falecimento de qualquer um deles, o usufruto bem como a livre administração passarão integralmente ao sobrevivente, independentemente de qualquer outra formalidade; 2) O doador sobrevivente, podera, querendo, revogar as clausulas de inalienabilidade e de impenhorabilidade, a qualquer tempo; 3) Quando ocorrer o falecimento de qualquer um dos donatarios, sua respectiva parte no imovel devera ser partilhada aos seus herdeiros necessarios, conforme dispõem os artigos 1572 e 1603 do C.C.B., ficando expressamente vedado ao conjuge sobrevivente, o direito de invocar os beneficios do art. 1178 e seu § unico do mesmo código, por não ser essa a vontade dos doadores. O referido é verdade e dou fe. Sao Jose do Rio Preto, 01 de novembro de 1988. A Oficial Subst. *g. n. e.*

R.005/4.657:- Conforme escritura referida no registro 004 nesta matricula, os doadores (ja qualificados) **RESERVARAM PARA SI O USUFRUTO VITALICIO** sobre o imovel doado, objeto desta matricula, estimado em Cz\$ 90.000,00. O referido é verdade e dou fe. Sao Jose do Rio Preto, 01 de novembro de 1988. A Oficial Subst. *g. n. e.*

AV.006/4.657:- Conforme escritura publica de Doação com Reserva de usufruto vitalicio e clausulas restritivas, lavrada nas notas do 3º tab. local, em 30 de setembro de 1988, no livro 414, fls. 38vº o imovel objeto desta matricula, ficou gravado com as clausulas expressas de inalienabilidade e de impenhorabilidade, que prevalecerão enquanto viver qualquer um dos doadores. O referido é verdade e dou fe. Sao Jose do Rio Preto, 01 de novembro de 1988. A Oficial Subst. *g. n. e.*

AV.007/4.657:- Faz-se a presente para constar que o imóvel objeto da matricula supra, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº.0307211000.- São José do Rio Preto, 25 de Agosto de 2.005.0 Oficial, *g. n. e.*

AV.008/4.657:- Faz-se a presente para constar que os co-proprietários DIRCE MARIA DOS SANTOS SILVA e JOSÉ DA SILVA, constante no R.004 desta matricula, **SEPARARAM-SE JUDICIALMENTE CONSENSUALMENTE**, nos termos da averbação feita a margem do casamento sob nº.1.488, as fls.189, do livro B-70, do Oficial de Registro Civil do 1ºSubdistrito desta cidade, a qual ela voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, DIRCE MARIA DOS SANTOS.- São José do Rio Preto, 25 de Agosto de 2.005.0 Oficial, *g. n. e.*

MATRÍCULA

4.657

FICHA

002

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

AV.009/4.657:- Faz-se a presente para constar que os co-proprietários EDWIRGES APARECIDA DOS SANTOS SOARES e seu marido APARECIDO SILVEIRA SOARES, constante no R.004 desta matrícula, SEPARARAM-SE JUDICIALMENTE CONSENSUALMENTE, nos termos da averbação feita a margem do casamento sob n.º 2.523, as fls.101, do livro B-023, do Oficial de Registro Civil do 3º Subdistrito desta cidade, a qual ela voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, EDWIRGES APARECIDA DOS SANTOS.- São José do Rio Preto, 25 de Agosto de 2.005.0 Oficial,

AV.010/4.657:- Faz-se a presente para constar que os proprietários EDWIRGES APARECIDA DOS SANTOS e APARECIDO SILVEIRA SOARES, do imóvel objeto desta matrícula, teve seu estado civil de separado judicialmente, convertido em DIVORCIO, nos termos da averbação feita a margem do assento de casamento, sob n.2.523, feito as fls.101, do livro B-023, pelo Oficial de Registro Civil do 3º Subdistrito desta cidade.- São José do Rio Preto, 25 de Agosto de 2.005.0 Oficial,

AV.011/4.657:- Por escritura pública lavrada pelo 4º Tabelião de notas local, aos 08 de Julho de 2005, no livro 519, às páginas 084/090, faz-se a presente para constar que, os usufrutuários LAZARO DOS SANTOS e sua mulher ILDA DE ALMEIDA SANTOS, Renunciaram o usufruto registrado sob o n.º005 e autorizaram o cancelamento das clausulas restritivas constante da **AV.006** nesta matrícula.- São José do Rio Preto, 25 de Agosto de 2.005.0 Oficial,

R.012/4.657.- Por escritura pública referida na **AV.011**, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, à 01) ROBERTI JOSÉ CATRICALA, RG 6.156.621-SSP/SP e CPF 872.944.358/04, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCILÉIA FELIPE CATRICALA, RG 8.343.224-3-SSP/SP e CPF 761.125.608/44, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Américo Gomes Nóvoa n.º771, Jardim Redentor; 02º) DOMINGOS RIBEIRO, RG 3.782.287-1-SSP/SP e CPF 305.997.098/04, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão-de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO, RG 14.873.060-SSP/SP e CPF 189.107.018/54, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Adir Attab n.º340; 03) RAPHAEL CATRICALA, RG 2.716.750-SSP/SP e CPF 149.457.978/20, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residentes e domiciliados em Bebedouro, à Rua Campos Sales n.º1.487; 04) LAZINHA ORLANDELI, RG 12.516.091-4-SSP/SP e CPF 271.900.028-04, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada em Bebedouro, à Rua Campos Sales n.º1487; 05) JENNY CATRICALA BIANCHI, RG 5.709.941-SSP/SP e CPF 035.859.328/00, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com DOGAYR BIANCHI, RG 2.177.969-SSP/SP e CPF 517.342.658/68, (.....SEGUE NO VERSO.....)

brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados em São Paulo, à Republica do Iraque nº1866, bairro Campo Belo; 06) JOSÉ JESUS CATRICALA, RG 3.048.422-SSP/SP e CPF 286.308.238/87, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrado sob o nº5.068 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Bebedouro, com TEREZINHA ROMEU DE CAIRES CATRICALA, RG 6.468.805-7-SSP/SP e CPF 163.908.888/13, brasileira, comerciante, residente e domiciliados nesta cidade, à Rua Cristóvão Colombo nº2791 e 07) YOLANDA CATRICALA ROGETTA, RG 9.356.452-SSP/SP e CPF 081.440.518/58, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com SILVIO LOURENÇO ROGETTA, RG 3.542.100-SSP/SP e CPF 322.084.998/91, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Companhia de Jesus nº956, pelo valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais). Que a presente aquisição foi feita nas seguintes proporções:- Aos compradores ROBERTI JOSÉ CATRICALA, adquire 6,66% do imóvel; DOMINGOS RIBEIRO adquire 33,33% do imóvel; RAPHAEL CATRICALA adquire 20,00% do imóvel; LAZINHA ORLANDELI adquire 20,00% do imóvel; JENNY CATRICALA BIANCHI, adquire 6,67%; JOSÉ JESUS CATRICALA adquire 6,67% do imóvel e YOLANDA CATRICALA ROGETTA adquire 6,67% do imóvel. São José do Rio Preto, 25 de Agosto de 2.005. O Oficial,

R.013/4.657 - Protocolo nº 485.666 de 12/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 02 de dezembro de 2013, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra JOSÉ JESUS CATRICALA (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a seis vírgula sessenta e sete por cento (6,67%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-lo ou onerá-lo estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 23 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,

R.014/4.657 - Protocolo nº 486.101 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra DOMINGOS RIBEIRO (já qualificado), consta que a parte ideal pertencente ao contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,

R.015/4.657 - Protocolo nº 486.101 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido (.....CONTINUA NA FICHA 003.....)

MATRÍCULA

4.657

FICHA

003

CNS

11.142-7

pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra ROBERTI JOSÉ CATRICALA (já qualificado), consta que a parte ideal pertencente ao contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,

R.016/4.657 - Protocolo nº 486.102 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra LAZINHA ORLANDELI (já qualificada), consta que a parte ideal pertencente a contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade da contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,

R.017/4.657 - Protocolo nº 486.102 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra RAPHAEL CATRICALA (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a vinte por cento (20%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,

R.018/4.657 - Protocolo nº 486.103 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São Paulo-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra JENNY CATRICALA BIANCHI (já qualificada), consta que uma parte ideal pertencente a contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade da contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,

R.019/4.657-Protocolo nº 488.805 de 13/02/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto/SP, em 03 de fevereiro de 2017, nos autos de Arrolamento de bens e Direitos (Requisição. nº 17.00.00.24.52), instaurado contra YOLANDA CATRICALA ROGETTA (já qualificada), consta que a fração ideal de 6,67% do imóvel objeto da presente matrícula, (.....CONTINUA NO VERSO.....)

MATRÍCULA

4.657

FICHA

003

VERSO

CNS

11.142-7

foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 23 de Fevereiro de 2.017.- O OFICIAL, ~~_____~~

AV.020/4.657-Protocolo n° 497.590 de 12/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.78), cancela-se R.015 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial, ~~_____~~

AV.021/4.657-Protocolo n° 497.591 de 12/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.78), cancela-se R.014 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial, ~~_____~~

AV.022/4.657-Protocolo n° 497.592 de 12/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.78), cancela-se R.013 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial, ~~_____~~

AV.023/4.657-Protocolo n° 497.728 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.79), cancela-se R.018 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial, ~~_____~~

AV.024/4.657-Protocolo n° 497.729 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.77), cancela-se R.019 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial, ~~_____~~

(.....CONTINUA NA FICHA 004.....)

São José do Rio Preto
Oficial
GUMERCINDO DE SETA

MATRÍCULA

4.657

FICHA

004

CNS

11.142-7

AV.025/4.657-Protocolo nº 497.730 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.º 17.00.01.73.77), cancela-se R.017 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial, _____

AV.026/4.657-Protocolo nº 497.731 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.º 17.00.01.73.77), cancela-se R.016 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial, _____

R.027/4.657-Protocolo nº 504.698 de 16/11/2017:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt, desta comarca, aos 25 de setembro de 2017, no livro 822, às páginas 191/201, os coproprietários DOMINGOS RIBEIRO e sua mulher MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO, (já qualificados) DOARAM UMA FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 33,33% NO COMUM do imóvel objeto desta matrícula, à seus filhos 1) LUCIANA RIBEIRO, RG. 24.698.552-5-SSP-SP e CPF/MF. 286.810.628-59, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Waldemar Sanches, nº 1010, Residencial Cidade Nova; 2) ADRIANA RIBEIRO SPADACIO, RG. 30.337.414-7-SSP/SP e CPF/MF. 287.155.388-26, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PAULO HENRIQUE VIOLA SPADACIO, RG. 30.336.367-8-SSP/SP e CPF/MF. 270.357.158-51, brasileiro, corretor de imóveis, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mauro Raduan, nº 2663, Residencial Palestra; 3) DOMINGOS RIBEIRO JUNIOR, RG. 30.337.412-3-SSP/SP e CPF/MF. 287.771.308-39, brasileiro, solteiro, maior, gerente de compras, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Adib Attab, nº 340, Jardim Redentor; 4) FERNANDO RIBEIRO, RG. 30.337.413-5-SSP/SP e CPF/MF. 225.980.508-60, brasileiro, divorciado, gerente de compras, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sadalla Abrão Zainum, nº 285, Jardim Dom Lafayette Libanio; e 5) PATRÍCIA RIBEIRO, RG. 43.581.786-1-SSP/SP e CPF/MF. 368.791.098-96, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Adir Attab, nº 340, Jardim Redentor, pelo valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais). São José do Rio Preto, 23 de Novembro de 2.017. O Oficial, _____

R.028/4.657-Protocolo nº 504.698 de 16/11/2017:- Por escritura pública referida no R.027, os doadores DOMINGOS RIBEIRO e sua mulher MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO, (já qualificados), RESERVARAM PARA SÍ O USUFRUTO VITALÍCIO, sobre 33,33% do imóvel objeto desta matrícula, (.....CONTINUA NO VERSO.....)

MATRÍCULA

4.657

FICHA

005

CNS

11.142-7

São José do Rio Preto
Oficial
GUMERCINDO DE SETA

R.030/4.657-Protocolo nº 532.928 de 24/01/2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva/SP, no livro 206, às fls.017/020, 22 de Janeiro de 2019, os coproprietários DOGAYR BIANCHI e sua esposa JENNY CATRICALA BIANCHI, (já qualificados), VENDERAM A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 6,67%, do imóvel objeto desta matrícula, a RSD CONEXÕES PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 32.479.919/0001-04, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua República do Iraque, nº 1866, Campo Belo, pelo valor de R\$5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais). São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2.019. O Oficial,

AV.031/4.657-Protocolo nº.533.124 de 28.01.2019:- Requereu-se em 22 de Janeiro de 2019, a presente para constar que o coproprietário RAPHAEL CATRICALA, teve o estado civil alterado para VIÚVO, em virtude do falecimento de LAZINHA ORLANDELI, ocorrido aos 18.01.2018, nos termos do Óbito sob o nº.20.029, feito às folhas 96, do Livro C-69, do Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais da cidade de Bebedouro/SP. São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial,

R.032/4.657-Protocolo nº.533.124 de 28.01.2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva-SP, aos 22 de janeiro de 2019, no livro 205 as paginas 271/278 e Atas Retificativas lavradas pelo mesmo Oficial, aos 07 de Fevereiro de 2.019, no livro 206, páginas 073/075 e no livro 206, página 82, o coproprietário RAPHAEL CATRICALA (já qualificado) VENDEU somente uma fração ideal de 20% no COMUM do imóvel objeto desta matrícula, à RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR, brasileiro, consultor, portador do RG nº.30.912.814-SSP/SP e CPF/MF nº.280.152.968/03, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CAROLINE HONDA CATRICALA, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº.56.807.954-SSP/SP e CPF/MF nº.288.705.728/62, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Felipe Antonio, nº.303, Apt°.518, Jardim das Vivendas, pelo valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).- São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial,

R.033/4.657-Protocolo nº.533.125 de 28.01.2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva-SP, aos 22 de janeiro de 2019, no livro 205, às páginas 263/269 e Ata Retificativa lavrada pelo mesmo Oficial, aos 07 de Fevereiro de 2.019, no livro 206, página 079, o coproprietário RICARDO ALEXANDRE CATRICALA casado com JULIANA DE SOUZA MELLO CATRICALA, (já qualificados), DEU somente uma fração ideal correspondente a 3,333% no COMUM do imóvel objeto da presente matrícula, (.....CONTINUA NO VERSO.....)

MATRÍCULA

4.657

FICHA

005

CNS

11.142-7

VERSO

em PAGAMENTO para RAPHAEL CATRICALA JUNIOR casado com CAROLINE HONDA CATRICALA, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).- São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial,

AV.034/4.657-Protocolo n°.535.986 de 21.03.2019:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito do 7º Ofício Cível da comarca de São Paulo/SP, em 21.03.2019, nos autos de Execução Civil (Proc. n°.1010421-62.2019.8.26.0100), movida pelo BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A, inscrita no CNPJ/MF. sob n°.60.770.336/0001-65, contra ROBERTI JOSÉ CATRICALA e outros (já qualificado), consta que 3,33% do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$2.259.240,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), incluindo outros imóveis.- São José do Rio Preto, 08 de Abril de 2.019. O Oficial,

R.035/4.657 - Protocolo n° 536.984 de 05/04/2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Elisiário/SP, comarca de Catanduva, aos 29 de março de 2019, no livro 207, às páginas 231/248, consta que 3,333% do imóvel objeto desta matrícula, atribuído no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), foi partilhado na proporção de 1/4 (um quarto) a cada um dos herdeiros irmãos:- HELOISA MARIA CATRICALA FERNANDES casada com ADAUTO TRINDADE FERNANDES; DENISE APARECIDA CATRICALA BUTION casada com FRANCISCO CARLOS BUTION; CARLOS ROBERTO CATRICALA casado com IZABEL CRISTINA DA SILVA CATRICALA e RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR casado com CAROLINE HONDA CATRICALA (todos já qualificados); face o inventário dos bens deixados pelo falecimento de MARIA CRISTINA CATRICALA (ESPÓLIO) CPF/MF. 081.408.908-98.- São José do Rio Preto, 22 de Abril de 2.019.- O Oficial,

AV.036/4.657 - Protocolo n° 540.658 de 06/06/2019:- Por ofício, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca, em 31 de maio de 2019, nos autos de Procedimento Comum (Proc. n° 1015849-52.2019.8.26.0576), requerido pelo BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A, contra RAPHAEL CATRICALA e outros, consta que a alienação objeto do registro n° 032 da presente matrícula, foi declarada ineficaz. São José do Rio Preto, 18 de Junho de 2.019.- O Oficial,

AV.37/4657 - Protocolo n° 550.868 de 25/11/2019 (selo digital: 1114273310000000183998190):- Por certidão, expedida pelo 2º Ofício Cível da comarca de São Paulo/SP, aos 22 de novembro de 2019, nos autos de Execução Civil (Processo n°1008577-77-2019), movida por BANCO PINE S/A, inscrito no CNPJ/MF n°.62.144.175/0001-20, contra ROBERTI JOSÉ CATRICALA, (já qualificado) (.....CONTINUA NA FICHA 006.....)

MATRÍCULA

4.657

FICHA

006

CNS

11.142-7

consta que uma fração ideal de 6,66% do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$1.251.110,96 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos), incluindo outros imóveis.- São José do Rio Preto, 13 de dezembro de 2019. O Oficial, _____

AV.38/4657 - Protocolo nº 565.202 de 09/09/2020 (selo digital: 1114273310000000349161202):- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Engenheiro Schmidt, desta comarca, aos 04 de setembro de 2020, no livro 847, às fls.198/207, faz-se a presente para constar que o usufruto do imóvel objeto desta matrícula extinguiu-se pela **renúncia** dos usufrutuários DOMINGOS RIBEIRO e sua mulher MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO, (já qualificados), **cancelando-se** o R.28, nos termos do inciso I do artigo 1410 do Código Civil Brasileiro; esclarecendo que possui outros bens, meios e rendas para garantia de sua subsistência.- São José do Rio Preto, 05 de outubro de 2020.- O Oficial, _____